Projeto de Lei n° 572/2022

Interessado: Vereador Raniere Barbosa

PARECER

"Parecer da Comissão de Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social sobre o projeto de lei n° 572/2022 subscrito pelo Vereador Raniere Barbosa, que constitui a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal - AME no âmbito do município de Natal. **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

A semana tem o objetivo de conscientizar a população natalense sobre os sinais que caracterizam a AME, bem como sobre a importância do seu diagnóstico precoce, objetiva ainda promover debates, palestras, seminários, ações informativas sobre melhorias na qualidade de vida dos pacientes e poderá ser produzido material gráfico para ampla divulgação do tema.

Essa semana deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do município como Semana AME. E nesta deverá ser dado especial destaque ao dia 8 de agosto, devido a Lei nº 14.062, de 23 de setembro de 2020, que instituiu essa data como Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal – AME.

Útil ressaltar que o presente projeto autoriza o poder público municipal a celebrar convênios ou parceiras com órgãos públicos ou privados para executar as diretrizes dessa lei, o que pela nossa apreciação facilitará o cumprimento efetivo da finalidade social dessa iniciativa legislativa.

Isto posto, diante do que foi explanado se percebe o quão é relevante o projeto de lei n° 572/2022 subscrito pelo vereador Raniere Barbosa, encontrando-se em total consonância com o que se preconiza na Lei nº 14.062, de 23 de setembro de 2020, uma vez que haverá em âmbito municipal um aumento significativo sobre a conscientização a

respeito da Atrofia Muscular Espinhal (AME), que é uma doença rara, degenerativa, passada de pais para filhos e que interfere na capacidade do corpo de produzir uma proteína essencial para a sobrevivência dos neurônios motores, responsáveis pelos gestos voluntários vitais simples do corpo, como respirar, engolir e se mover.

II – DO VOTO

Assim, após análise do referido projeto, concedo **PARECER FAVORÁVEL**, pelo fato de o mesmo não estar eivado de vícios de inconstitucionalidade, não contrariar interesse público e ser bastante significativo para dar mais visibilidade às pessoas com Atrofia Muscular Espinhal (AME), além de promover a conscientização sobre uma doença que até o momento não tem cura e ocorre em cerca de um entre 10 mil nascidos vivos, com diferentes graus.

.

Natal/RN, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR